



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

FOLHA

290

Câmara Municipal  
de Jacareí

**COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

	<b>PLL N° 05/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>
ASSUNTO:	Dispõe sobre o atendimento de animais em clínicas veterinárias, pet shops, canis e estabelecimentos congêneres (com Emenda nº 1).
AUTORIA:	Vereador Rogério Timóteo.

**CONCLUSÃO:** ( ) Encaminhar ao Plenário.

Arquivar.

**RELATÓRIO E VOTO:**

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

**Justificativa:**

Após as considerações da vereadora Sonia Patas da Amizade, que nos informou que os procedimentos relacionados no projeto do nobre vereador Rogério Timóteo já são garantidos e disciplinados pelo Conselho Federal da Medicina Veterinária, discordamos das razões apresentadas que justificam a matéria. Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, somos contrários à propositura uma vez que já existem normas que se aplicam ao Município de Jacareí, como a lei que obriga a instalação de câmeras nos estabelecimentos de banho e tosa para coibir maus tratos de animais.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de fevereiro de 2022.

**VER. MARIA AMÉLIA - Relatora**

**RATIFICAÇÃO E VOTO:**

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

  
**VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE**  
Presidente  
**VER. EDGARD SASAKI**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

Folha

30 F

**PARECER DA COMISSÃO 6 - CDMADA**  
**DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**

Câmara Municipal  
de Jacareí

	<b>PLL Nº 05/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>
ASSUNTO:	Dispõe sobre o atendimento de animais em clínicas veterinárias, pet shops, canis e estabelecimentos congêneres (com Emenda nº 1).
AUTORIA:	Vereador Rogério Timóteo.

Os integrantes da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
<b>ABNER DE MADUREIRA</b> (Presidente)	CONTRÁRIO	ABNER DE MADUREIRA
<b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b> (Relatora)	contrário	[Assinatura]
<b>HERNANI BARRETO</b> (Membro)	FAVORÁVEL AO PLENÁRIO	[Assinatura]

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de fevereiro de 2022.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

( ) Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.